

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

PLANO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
2021 a 2023

Porto Alegre

2021

Administração Superior

Reitora

Lucia Campos Pellanda

Vice-Reitora

Jenifer Saffi

Chefe de Gabinete

Isadora Farias dos Santos

Pró-Reitora de Graduação

Márcia Rosa da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcia Giovenardi

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Débora Fernandes Coelho

Pró-Reitor de Administração

Leandro Mateus Silva de Souza

Pró-Reitora de Planejamento

Alessandra Dahmer

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

Ana Cláudia Souza Vazquez

Avaliação Institucional

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional

Evelise Fraga de Souza Santos

Coordenadora de Avaliação Institucional

Ana Paula Scheffer Schell da Silva

Coordenadora de Processos Avaliativos

Melissa Santos Fortes

Comissão Própria de Avaliação

[RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020](#)

Representantes dos Docentes

Ana Paula Scheffer Schell da Silva (titular)

Melissa Santos Fortes (suplente)

Sandra Manoela Dias Macedo (titular)

Johanna Dagort Billig (suplente)

Representantes dos Técnico-Administrativos

Cristina Almeida da Silva (titular)

Cristiane Bolina da Cunha (suplente)

Maria Isaete Neumann (titular)

Maria do Carmo de Costa (suplente)

Representantes dos Discentes

Karen Magnus (titular)

Mariana Crescente Pereira (suplente)

Giovani Basso da Silva (titular)

Joao Gabriel Toledo Medeiros (suplente)

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Marilene Schmarczek (titular)

Lucia Couto Terra (suplente)

Alexandra Franke (titular)

Roberta de Almeida da Silva (suplente)

Apoio Técnico da Comissão Própria de Avaliação**Secretaria**

Mayandre Jacob Oliveira de Bona

Estatística

Cristiane Bündchen

Núcleo de Tecnologia da Informação

Aprovado na CPA em: 11/03/2021

Aprovado no CONSUN em: xx/xx/xx

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	6
1.1 Informações sobre a Instituição	7
1.2 Avaliação Institucional na UFCSPA	9
1.3 Comissão Própria de Avaliação da UFCSPA	11
2 OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INTERNA	13
2.1 Objetivo Geral	13
2.2 Objetivos Específicos	13
3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO INTERNA	14
3.1 Planejamento	15
3.2 Desenvolvimento	18
<i>3.2.1 Preparação para a Avaliação Interna</i>	<i>18</i>
<i>3.2.2 Coleta de Dados</i>	<i>18</i>
3.3 Consolidação	19
<i>3.3.1 Análise de Dados</i>	<i>19</i>
<i>3.3.2 Elaboração de Relatórios</i>	<i>19</i>
3.4 Divulgação e Monitoramento de Ações e Resultados	20
4 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS	21
5 DESTAQUES DO TRIÊNIO 2018-2020, DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O TRIÊNIO 2021-2023	22
REFERÊNCIAS	25
APÊNDICE 1: Histórico da Avaliação Institucional na UFCSPA	26

APRESENTAÇÃO

O Plano de Avaliação Institucional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) - triênio 2021 a 2023 - foi elaborado de acordo com a Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e com os documentos da universidade.

Neste plano, encontram-se todas as ações relacionadas à Avaliação Interna (ou Autoavaliação) que serão desenvolvidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) com o apoio da Administração Superior da UFCSPA no período de Março de 2021 a Março de 2024, de acordo com orientações e periodicidade estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Salienta-se que a Reitoria, as Pró-reitorias, as comissões de acompanhamento de servidores e a representação estudantil foram consultadas pela CPA e pela Coordenação de Avaliação Institucional (CAV) para elaboração do presente plano.

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) instituído pela Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, tem como objetivo assegurar processo nacional de avaliação das Instituições de Educação Superior (IES), dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes. É coordenado e supervisionado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) (BRASIL, 2004).

A avaliação das IES, de acordo com o Art. 3º da Lei Nº 10.861/2004, tem por objetivo identificar o perfil e o significado de atuação da instituição, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes **dimensões institucionais**, dentre elas, obrigatoriamente as seguintes (BRASIL, 2004):

- I – **missão e plano de desenvolvimento institucional;**
- II – **política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão;**
- III – **responsabilidade social da instituição;**
- IV – **comunicação com a sociedade;**
- V – **políticas de pessoal;**
- VI – **organização e gestão da instituição;**
- VII – **infraestrutura física;**
- VIII – **planejamento e avaliação;**
- IX – **políticas de atendimento aos estudantes;**
- X – **sustentabilidade financeira.**

O SINAES deve assegurar a análise global e integrada da avaliação das dez dimensões citadas; a divulgação de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos; o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos; e a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo da IES, e da sociedade civil, por meio de suas representações (BRASIL, 2004).

Os resultados da avaliação constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e reconhecimento de IES, bem como a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) será responsável pela aplicação de procedimentos e instrumentos para avaliação das instituições. Conforme o SINAES, os procedimentos são (BRASIL, 2004):

- a) **Avaliação Interna ou Autoavaliação**, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES;
- b) **Avaliação Externa *in loco*** de IES ou curso de graduação, realizada por comissões designadas pelo INEP;
- c) **Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)** conduzido pelo INEP.

A CPA tem como atribuição a condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, atuando de forma autônoma em relação a conselhos e órgãos colegiados da IES. Deverá possuir regimento próprio e assegurar a participação paritária de todos os segmentos da comunidade universitária (discentes, docentes e técnico-administrativos) e da sociedade civil organizada em sua composição (BRASIL, 2004).

1.1 Informações sobre a Instituição

Nome: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Sigla: UFCSPA

Regime Jurídico: Fundação de Direito Público

Atividades Desenvolvidas: Ensino, Pesquisa e Extensão

Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 – Centro Histórico – Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil – CEP 90050-170

Telefone: +55 (51) 3303-9000 – Fax: +55 (51) 3303-8810

Início das Atividades: 1961 como Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Ano de Federalização: 1980 passando a chamar-se Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA)

Ano de Transformação em Universidade: 2008 passando a chamar-se Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

Missão Institucional: Produzir e compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social.

Visão Institucional: Ser instituição inovadora e inclusiva, referência nacional no ensino na saúde e produtora de conhecimento de impacto internacional.

Princípios Institucionais: Compromisso com o desenvolvimento cultural, científico, tecnológico e socioeconômico do país; Defesa da vida, dos direitos humanos, da solidariedade e da cultura da paz; Respeito à diversidade e ao pluralismo; Liberdade de expressão, de criação, de difusão e de socialização do saber; Orientação humanística e contribuição para o exercício pleno da cidadania; Compromisso com a sustentabilidade; Comprometimento com o combate às iniquidades na formação do profissional da saúde; Compromisso com a defesa de um sistema de saúde público, universal, gratuito e de qualidade.

Valores Institucionais: Colaboração; Eficiência de gestão; Equidade; Excelência; Inclusão social; Integridade e conduta ética; Respeito; Responsabilidade social e ambiental; Transparência nas ações; Valorização das pessoas.

Pressuposto: Atenção integral à saúde.

Cursos Oferecidos

Graduação: Biomedicina (diurno), Biomedicina (noturno), Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Gestão em Saúde, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição, Psicologia, Química Medicinal, Tecnologia em Alimentos, Toxicologia Analítica.

Pós-Graduação *Lato Sensu*: Residência Médica, Residência Multiprofissional, Especialização.

Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Biociências, Ciências da Nutrição, Ciências da Reabilitação, Ciências da Saúde, Enfermagem, Ensino na Saúde, Hepatologia, Patologia, Pediatria, Psicologia e Saúde, Saúde da Família, Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde.

A UFCSPA dispõe de documentos que norteiam o seu planejamento e que perpassam os ciclos de gestão reitoral como o [Estatuto e Regimento Geral](#), o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#), o [Projeto Pedagógico Institucional \(PPI\)](#), entre outros, além do [Planejamento Estratégico](#), que estabelece os projetos e ações da gestão para a implementação do planejamento institucional estabelecido nos documentos norteadores.

Maiores informações sobre a UFCSPA estão disponíveis no [site institucional](#), no [Portal de Dados Abertos](#), na [Carta de Serviços ao Cidadão](#), nos [Boletins de Serviço](#) e no [UFCSPA em Números](#). Neste último endereço eletrônico são encontrados dados atualizados sobre a

avaliação externa institucional e dos cursos de graduação, número de servidores, número de alunos matriculados, entre outras informações relevantes.

1.2 Avaliação Institucional na UFCSPA

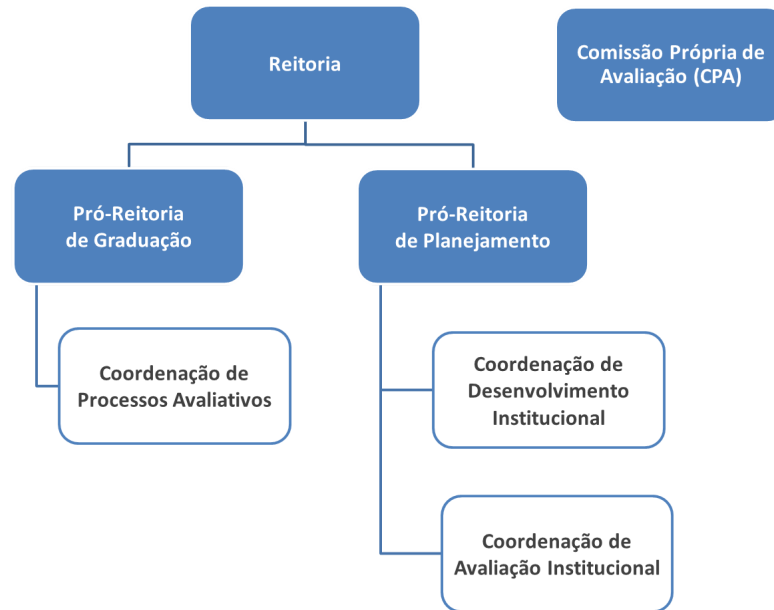
A [Avaliação Institucional na UFCSPA](#) iniciou na década de 1980, sendo reestruturada com a entrada em vigor da Lei do SINAES, com a criação dos novos cursos de graduação e transformação em universidade. O histórico da avaliação institucional da UFCSPA e a atuação da CPA estão descritos no Apêndice 1.

A avaliação interna ou autoavaliação é um processo contínuo e flexível que visa observar as potencialidades e fragilidades da UFCSPA, a partir da percepção da comunidade interna. Esse processo permite conhecer a realidade e compreender os significados de suas atividades para fortalecê-las, subsidiando a tomada de decisão.

As dez dimensões do SINAES e documentos como PDI e PPI balizam a avaliação interna na UFCSPA. É conduzida pela CPA com a participação efetiva dos dirigentes máximos da IES, coordenadores de cursos, chefias de departamentos administrativos e acadêmicos, técnico-administrativos, docentes, discentes e público externo, garantindo espaços de discussão a todos os segmentos da comunidade acadêmica.

Em 2017, o desenvolvimento e a avaliação institucional foram reorganizadas em coordenações distribuídas na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme organograma a seguir (FIGURA 1):

Figura 1: Organograma da Avaliação Institucional na UFCSPA



Fonte: CPA UFCSPA (2018)

A **Coordenação de Processos Avaliativos (CPROA)**, vinculada à PROGRAD, é responsável por orientar e assessorar os docentes sobre os processos envolvidos na avaliação da aprendizagem à luz dos documentos institucionais e no âmbito da identidade didático-pedagógica da UFCSPA. Atua em ações integradas de avaliação com a CPA e o Procurador Institucional (PI), na articulação entre os processos de avaliação institucional interna e externa e na tomada de decisões decorrentes desses processos (UFCSPA, 2018).

A **Coordenação de Desenvolvimento Institucional (CDI)**, vinculada à PROPLAN, é responsável por coordenar, acompanhar e avaliar a implantação de planos, programas e projetos institucionais; e realizar a coleta, análise e divulgação de dados e indicadores institucionais (UFCSPA, 2018).

A **Coordenação de Avaliação Institucional (CAV)**, vinculada à PROPLAN, é o órgão de suporte às ações da CPA na instituição. É responsável por integrar as ações da CPA com o Procurador Institucional (PI), Coordenação de Processos Avaliativos, Coordenação de Desenvolvimento Institucional e demais setores da UFCSPA. É corresponsável, junto com a CPA, por elaborar, desenvolver e implantar os processos de avaliação internos da instituição junto à comunidade acadêmica, bem como por sistematizar a prestação das informações solicitadas, de acordo com o SINAES.

Até o ano de 2020, a avaliação institucional era realizada por meio da coleta de informações com os setores via e-mail e a aplicação de instrumentos de avaliação didático-pedagógica, infraestrutura e serviços. A partir de 2021, a avaliação institucional irá focar suas ações de coleta de dados por meio dos instrumentos produzidos pela CPA, possibilitando maior atenção da comissão na análise e discussão dos resultados encontrados.

Esta reestruturação é pertinente uma vez que os relatórios de gestão, que envolvem ampla atenção de reitoria, pró-reitorias e setores da universidade, possuem prazo de entrega no final do mês de março de cada ano, o mesmo determinado pelo INEP para entrega do Relatório de Autoavaliação Institucional via Sistema e-MEC. Saliencia-se que não haverá prejuízo na apresentação dos Relatórios de Autoavaliação Institucional, uma vez que a universidade vem aprimorando seus [Relatórios de Gestão](#) com a apresentação de diversos indicadores que constavam no Plano de Avaliação Institucional 2018-2020.

1.3 Comissão Própria de Avaliação da UFCSPA

A CPA, conforme seu [Regimento Interno](#) aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 22, de 03 de maio de 2018, é um **órgão colegiado permanente** que tem por finalidade elaborar, desenvolver e implementar os processos de avaliação internos da instituição junto à comunidade acadêmica, conselhos e demais órgãos colegiados da UFCSPA, dentro dos princípios e diretrizes da Lei Nº 10.861/2004 que instituiu o SINAES.

A CPA tem atuação autônoma na instituição e está vinculada administrativamente à PROPLAN, por meio da Coordenação de Avaliação Institucional. Possui **composição paritária** de todos os segmentos da comunidade acadêmica e sociedade civil organizada, sendo os membros docentes, discentes e técnico-administrativos eleitos por seus pares e os membros da sociedade civil indicados pelo CONSUN.

A CPA, consciente da necessidade de ampliação do seu escopo de ação, trabalha para fomentar uma cultura de avaliação interna, bem como em ações permanentes de avaliação que gerem resultados consistentes que poderão embasar ações de melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da UFCSPA.

Dessa forma, o presente Plano de Avaliação Institucional foi elaborado de acordo com o SINAES e em articulação com o PDI, PPI e demais documentos da UFCSPA. Neste plano encontram-se todas as ações relacionadas à avaliação interna que serão desenvolvidas pela

CPA no período de 2021 a 2023, de acordo com orientações e periodicidade estabelecidas pela CONAES (BRASIL, 2014).

2 OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INTERNA

A seguir são apresentados os objetivos geral e específicos do Plano de Avaliação Institucional da UFCSPA.

2.1 Objetivo Geral

Promover as ações de avaliação interna (ou autoavaliação) na UFCSPA respeitando sua missão, visão, princípios, valores e pressuposto, e em articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional, com o Projeto Pedagógico Institucional e com os demais documentos da universidade.

2.2 Objetivos Específicos

- Sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à importância da autoavaliação institucional, observando a legislação e os documentos que a orientam;
- Planejar, desenvolver, implementar e revisar processos, procedimentos, instrumentos e indicadores de autoavaliação institucional, observando as dez dimensões do SINAES, os documentos da UFCSPA, as características e as especificidades da instituição;
- Divulgar processos, procedimentos, instrumentos, indicadores e resultados da autoavaliação institucional, respeitando as normas vigentes quanto à segurança e gestão de dados fornecidos pela comunidade acadêmica;
- Fortalecer o relacionamento da CPA com os diferentes órgãos e setores da UFCSPA a fim de integrar as iniciativas de autoavaliação já existentes na instituição.

3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO INTERNA

A metodologia de avaliação interna ou autoavaliação na UFCSPA está baseada na Lei Nº 10.861/2004 que instituiu o SINAES (BRASIL, 2004), no Roteiro de Autoavaliação Institucional (INEP, 2004) e na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 65 (BRASIL, 2014). A Nota Técnica Nº 65 organizou as dez dimensões do SINAES em cinco eixos descritos a seguir (QUADRO 1):

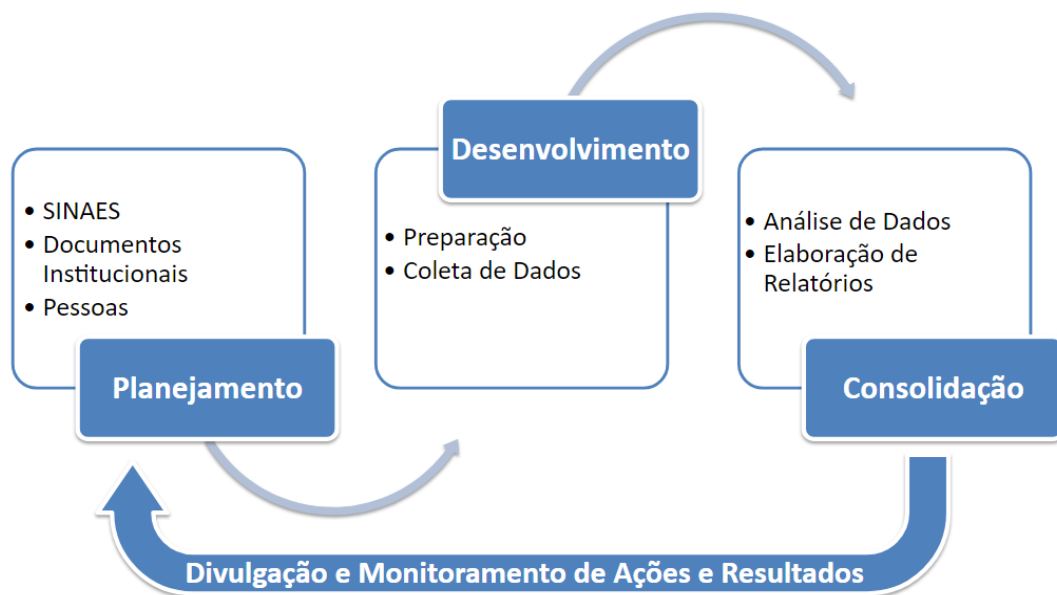
Quadro 1: Eixos e Dimensões do SINAES

Eixo	Dimensão
1: Planejamento e Avaliação Institucional	8: Planejamento e Avaliação
2: Desenvolvimento Institucional	1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional 3: Responsabilidade Social da Instituição
3: Políticas Acadêmicas	2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão 4: Comunicação com a Sociedade 9: Política de Atendimento aos Discentes
4: Políticas de Gestão	5: Políticas de Pessoal 6: Organização e Gestão da Instituição 10: Sustentabilidade Financeira
5: Infraestrutura Física	7: Infraestrutura Física

Fonte: Brasil (2014)

A metodologia de avaliação interna na UFCSPA está organizada em quatro etapas: Planejamento, Desenvolvimento, Consolidação e Monitoramento das Ações (FIGURA 2):

Figura 2: Metodologia de Avaliação Interna da UFCSPA



Fonte: CPA UFCSPA (2021)

3.1 Planejamento

A etapa de Planejamento da avaliação interna na UFCSPA compreende a articulação das dimensões do SINAES e dos documentos institucionais com as necessidades de autoavaliação observadas pela CPA, administração central e setores da universidade.

O planejamento das ações deve observar o calendário acadêmico da universidade, bem como a periodicidade de envio das informações no Sistema e-MEC – sempre até 31 de março de cada ano – conforme o [Art. 35 da Portaria Normativa MEC nº 840/2018](#).

A seguir, o **Quadro 2** apresenta os instrumentos, a periodicidade de coleta, os responsáveis pela análise e os interlocutores que auxiliarão na análise dos eixos e dimensões do SINAES.

E o **Quadro 3** apresenta o cronograma de realização das atividades da avaliação institucional observando os calendários anual e acadêmico da universidade, e a periodicidade do envio dos relatórios ao INEP. Cabe salientar que o Quadro 3 pode sofrer alterações em função de demandas internas ou externas à Universidade.

Quadro 2: Planejamento da Avaliação Institucional na UFCSPA conforme Eixos do SINAES

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional			
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação			
Instrumentos	Periodicidade	Responsáveis pela Análise	Interlocutores
Plano de Avaliação Institucional Instrumentos de avaliação interna Relatórios de avaliação interna	Anual (janeiro e fevereiro)	CAV CPA	Reitoria Pró-Reitorias CDI
Eixo 2: Desenvolvimento Institucional			
Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional			
Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição			
Instrumentos	Periodicidade	Responsáveis pela Análise	Interlocutores
Plano de Desenvolvimento Institucional Relatório de Gestão Balanço Social	Anual (janeiro e fevereiro)	CDI	Reitoria Pró-Reitorias CAV CPA
Eixo 3: Políticas Acadêmicas			
Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão			
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade			
Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes			
Instrumentos	Periodicidade	Responsáveis pela Análise	Interlocutores
Projeto Pedagógico Institucional Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Avaliação da Disciplina pelo Aluno Avaliação do Professor pelo Aluno	Semestral (no período de matrículas)	Coordenação de Curso da Graduação COMGRAD NDE	PROGRAD CAV CPA
Projeto Pedagógico Institucional Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Avaliação da Disciplina pelo Professor	Semestral (no início do semestre no Portal do Professor)		
Projeto Pedagógico Institucional Regulamento do Programa de Pós-Graduação Avaliação dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Anual (outubro)	Coordenação de Curso do PPG	PROPPG CAV CPA
Projeto Pedagógico Institucional Regulamento Interno do Programa de Residência Avaliação dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional	Anual (outubro)	COREME COREMU	
Eixo 4: Políticas de Gestão			
Dimensão 5: Políticas de Pessoal			
Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição			
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira			
Instrumentos	Periodicidade	Responsáveis pela Análise	Interlocutores
Avaliação de Serviços pelo Servidor Avaliação de Serviços pelo Aluno	Anual (dezembro)	Pró-Reitorias	Reitoria CDI CAV CPA
Eixo 5: Infraestrutura Física			
Dimensão 7: Infraestrutura Física			
Instrumentos	Periodicidade	Responsáveis pela Análise	Interlocutores
Avaliação de Infraestrutura pelo Servidor Avaliação de Infraestrutura pelo Aluno	Bianual (dezembro)	Pró-Reitorias	Reitoria CDI CAV CPA

Fonte: CPA UFCSPA (2021)

Quadro 3: Planejamento da Avaliação Institucional na UFCSPA conforme Ano-Calendarário

2021	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Elaboração e Entrega Relatório de Autoavaliação (ref. triênio 2018-2020)	■	■	■									
Elaboração e Aprovação no CONSUN do Plano de Avaliação Institucional 2021-2023	■	■	■									
Realização de Eleições para CPA e Homologação Resultado no CONSUN		■	■	■								
Aplicação dos Instrumentos da Graduação 2020/2			■	■								
Análise Resultados da Graduação 2020/2				■								
Aplicação dos Instrumentos da Graduação 2021/1								■				
Análise Resultados da Graduação 2021/1									■			
Aplicação dos Instrumentos da Pós-Graduação 2021									■			
Análise Resultados da Pós-Graduação 2021										■		
Aplicação dos Instrumentos de Serviços 2021											■	
Aplicação dos Instrumentos de Infraestrutura 2021												■
2022	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Análise Resultados Serviços e Infraestrutura 2021	■											
Elaboração e Entrega do Relatório de Autoavaliação (ref. 2021)	■	■	■									
Aplicação dos Instrumentos da Graduação 2021/2		■	■									
Análise Resultados da Graduação 2021/2			■	■								
Aplicação dos Instrumentos da Graduação 2022/1							■					
Análise Resultados da Graduação 2022/1								■				
Aplicação dos Instrumentos da Pós-Graduação 2022									■			
Análise Resultados da Pós-Graduação 2022										■		
Aplicação dos Instrumentos de Serviços 2022											■	
2023	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aplicação dos Instrumentos da Graduação 2022/2	■											
Análise Resultados Graduação 2022/2 e Serviços 2022	■	■										
Elaboração e Entrega do Relatório de Autoavaliação (ref. 2022)	■	■	■									
Realização de Eleições para CPA e Homologação Resultado no CONSUN		■	■	■								
Aplicação dos Instrumentos da Graduação 2023/1							■					
Análise Resultados da Graduação 2023/1								■				
Aplicação dos Instrumentos da Pós-Graduação 2023									■			
Análise Resultados da Pós-Graduação 2023										■		
Definição GT para Elaboração do Plano de Avaliação Institucional 2024-2026												■
Aplicação dos Instrumentos de Serviços 2023												■
Aplicação dos Instrumentos de Infraestrutura 2023												■
2024	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aplicação dos Instrumentos da Graduação 2023/2	■											
Análise Resultados Graduação 2023/2 e Serviços, Infraestrutura 2023	■	■										
Elaboração e Entrega do Relatório de Autoavaliação (ref. triênio 2021-2023)	■	■	■									
Elaboração e Aprovação no CONSUN do Plano de Avaliação Institucional 2024-2026	■	■	■									

Fonte: CPA UFCSPA (2021)

3.2 Desenvolvimento

A etapa de Desenvolvimento da avaliação interna na UFCSPA compreende a preparação e a coleta de dados.

3.2.1 Preparação para a Avaliação Interna

A Preparação para a Avaliação Interna é realizada pela CPA e consiste em:

- a) **Elaborar** ou **revisar** o(s) instrumento(s) de avaliação. Orienta-se que a **revisão** de instrumentos ocorra **no primeiro ano de cada triênio**, a fim de que os dados possam ser comparados ao longo dos três anos.
- b) Comunicar o Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI), via Sistema de Pedidos Internos <<https://pi.ufcspa.edu.br/>>, sobre a avaliação que será realizada, o(s) instrumento(s) que será(ão) utilizado(s), o período de coleta de dados e o público-alvo.
- c) Inserir ou clonar o(s) instrumento(s) no Sistema de Avaliação Institucional <<https://cpa.ufcspa.edu.br/>>.
- d) Testar, se necessário, o instrumento inserido conforme combinação prévia com NTI.
- e) Solicitar à Assessoria de Comunicação (ASCOM), via Sistema de Pedidos Internos <<https://pi.ufcspa.edu.br/>>, o Pedido de Divulgação (Notícia e Redes Sociais) e o Envio de Mensagem (E-mail Institucional, Mensagem por App) informando qual avaliação será realizada, período de coleta de dados, público-alvo, link para acesso ao Sistema de Avaliação Institucional e demais informações necessárias, programando o envio de divulgação no início, no meio e antes do término da coleta de dados.

3.2.2 Coleta de Dados

A Coleta de Dados ocorrerá mediante o preenchimento dos instrumentos elaborados pela CPA que serão disponibilizados à comunidade acadêmica no Sistema de Avaliação Institucional <<https://cpa.ufcspa.edu.br/>>. Para acesso ao sistema, servidores e alunos deverão utilizar o usuário e senha institucionais.

Durante o período de coleta de dados, a CPA reforçará o andamento da avaliação por meio dos canais de comunicação da universidade, sensibilizando e conscientizando a comunidade acadêmica sobre a importância da participação na avaliação institucional.

3.3 Consolidação

A etapa de Consolidação da avaliação interna na UFCSPA compreende a análise de dados e elaboração de relatórios da avaliação interna.

3.3.1 Análise de Dados

A organização e a sistematização dos dados ocorrerá ao final do período de cada coleta conforme periodicidade definida no Quadro 2.

- a) Os dados serão extraídos do Sistema de Avaliação Institucional pelo profissional de estatística pertencente à equipe de apoio da CPA.
- b) O estatístico procederá com a organização da base de dados em planilhas eletrônicas e analisará os resultados com auxílio de software quantitativo disponível na UFCSPA. As respostas qualitativas serão compiladas pelo profissional da estatística em documento editável.
- c) Os resultados serão enviados pelo estatístico à CPA.
- d) A CPA revisará os resultados e, se necessário, solicitará revisão ou correção de informações ao estatístico.
- e) A CPA enviará os resultados aos setores envolvidos com a avaliação conforme Quadro 2.
- f) Cada setor (pró-reitoria, curso, coordenação, chefia, serviço, etc) procederá com a análise contextualizada dos resultados da avaliação institucional e com a elaboração de planos de ação adequados às realidades.

3.3.2 Elaboração de Relatórios

A CPA elaborará o relatório anual parcial ou integral (triênio) a ser entregue ao INEP via Sistema e-MEC, conforme orientação da CONAES (BRASIL, 2014) e periodicidade de envio

definida pelo [Art. 35 da Portaria Normativa MEC nº 840/2018](#) - sempre até 31 de março de cada ano.

No Relatório de Autoavaliação Institucional anual constará os resultados e a análise de todas as avaliações conduzidas pela CPA no período. O relatório será compartilhado com a comunidade acadêmica no site institucional. Além dos relatórios obrigatórios a serem entregues ao INEP, poderão ser produzidos relatórios específicos conforme solicitação da reitoria ou pró-reitorias da UFCSPA.

3.4 Divulgação e Monitoramento de Ações e Resultados

A divulgação dos processos da avaliação interna deverá ocorrer antes e durante os períodos de coleta de dados, após o período de coleta para apresentar os resultados, e de forma contínua para demonstrar a utilização dos resultados na tomada de decisão. Divulgar e monitorar ações e resultados é uma forma de sensibilizar e conscientizar a comunidade acadêmica sobre a cultura de avaliação na instituição e sobre a importância da adesão às coletas de dados.

Porém, salienta-se que a qualidade da divulgação das ações e dos resultados da avaliação interna não são suficientes para a utilização efetiva das informações na tomada de decisão. O uso dos resultados da avaliação interna na gestão universitária é um processo gradual que ocorre em combinação com outras informações contextuais que somente os setores avaliados possuem, uma vez que são os membros desses setores, ao participarem da avaliação institucional, que geram os resultados coletados pelos instrumentos de avaliação interna. Dessa forma, a análise dos resultados e monitoramento das ações deve ser realizada pelos próprios membros do curso/setor onde os resultados foram gerados/coletados.

A divulgação e o monitoramento das ações e dos resultados da avaliação interna serão realizadas por meio da [página da Avaliação Institucional no site da UFCSPA](#), participação em eventos e atividades institucionais, banners, murais, envio de e-mails, entre outros meios.

4 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

As avaliações internas que são conduzidas pela CPA no âmbito da UFCSPA estão em consonância com a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o SINAES, e têm a finalidade de auxiliar na qualificação das atividades meio e fim da universidade a partir da análise dos resultados encontrados.

Os dados coletados serão divulgados de forma **anônima**, respeitando as normas vigentes quanto à segurança e gestão de dados fornecidos pela comunidade acadêmica. O Sistema de Avaliação Institucional, ao salvar as respostas ao(s) instrumento(s) de avaliação, desvincula a identidade do participante. Dessa forma, é possível identificar se o participante já respondeu ao instrumento, porém não é possível associar a ele as respostas dadas a cada questão.

Não haverá custos e compensações financeiras ou de qualquer ordem ao participar da avaliação interna. Cabe salientar que os servidores **não** estão autorizados a:

- Influenciar ou dificultar de alguma forma a liberdade dos participantes nas respostas das avaliações internas;
- Oferecer prêmios de qualquer espécie aos participantes na tentativa de obter um bom resultado na avaliação interna;
- Insinuar ou indicar possibilidade de punições aos participantes caso o foco de avaliação (disciplina, setor, serviço, etc) não obtenha um bom resultado na pesquisa;
- Pressionar participantes a responder a avaliação interna;
- Pedir qualquer tipo de comprovação de resposta ao participante que responder a avaliação interna.

A participação na avaliação interna envolve riscos mínimos, pois o participante poderá sentir desconforto ao responder alguma questão. Neste caso, o participante poderá entrar em contato com a CPA pelo email <cpa@ufcspa.edu.br> para receber orientações.

Os resultados da avaliação interna serão utilizados para prestação de informações ao INEP, conforme Art. 11 da Lei Nº 10.861/2004, e para divulgação à comunidade acadêmica. As dúvidas, sugestões e solicitações poderão ser enviadas para o email da CPA <cpa@ufcspa.edu.br> a qualquer momento.

5 DESTAQUES DO TRIÊNIO 2018-2020, DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O TRIÊNIO 2021-2023

Destaca-se, entre as ações e atividades desenvolvidos pela CPA e CAV no **triênio 2018-2020**, a aprovação do Regimento da CPA, o estabelecimento de equipe de apoio aos trabalhos da CPA (secretaria, estatística e informática), a inclusão da CPA no organograma institucional, a aprovação do Plano de Avaliação Institucional triênio 2018-2020 com definição precisa de procedimentos e ações, a realização das primeiras eleições para composição paritária dos segmentos da CPA, a implementação do novo Sistema de Avaliação Institucional, o estabelecimento de parceria com a CPROA para as encaminhamento das avaliações relacionadas à graduação, a aplicação semestral dos instrumentos de avaliação didático-pedagógicos para todas as disciplinas e professores de todos os cursos da graduação, a aplicação dos instrumentos de avaliação de serviços e infraestrutura - avaliações que não ocorriam desde o ano de 2012, a participação no 3º Fórum PPI, a participação na elaboração do novo PDI, a elaboração e aplicação dos instrumentos de “Avaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu”, “Perfil de Egressos da Graduação da UFCSPA” e “Pesquisa de Apoio à Tomada de Decisão frente a Pandemia pela Covid-19”, a incorporação de diversos indicadores apontados pelo Plano de Avaliação Institucional 2018-2020 nos Relatórios de Gestão e Balanço Social da UFCSPA, a criação do logotipo da CPA e a realização de extenso trabalho de divulgação da CPA com ações presenciais e *online*.

Os **desafios** da avaliação institucional para o **triênio 2021-2023** envolvem a conscientização sobre a importância da cultura de avaliação, o fortalecimento e o reconhecimento da CPA como órgão de autoavaliação na universidade, o aumento da adesão dos participantes aos instrumentos de avaliação, a divulgação permanente das ações e resultados obtidos entre a comunidade acadêmica.

Diante dos desafios, a CPA tem como **perspectivas** de atuação - em parceria com a Pró-reitorias - para o triênio 2021-2023:

1. A aproximação com servidores, alunos, administração central, coordenadores e chefes, por meio da participação em atividades e eventos institucionais;

2. A integração das atividades de autoavaliação conduzidas pelas CPA com as iniciativas já existentes na universidade;
3. A inclusão das avaliações internas conduzidas pela CPA no Calendário Acadêmico (Quadro 3);
4. A elaboração, ampliação e revisão dos instrumentos de avaliação, mantendo as dimensões de avaliação propostas pela Lei do SINAES, porém adequando-os às necessidades da comunidade acadêmica, entre elas:
 - a. Revisão, com diminuição do número de questões, dos instrumentos de Avaliação da Disciplina pelo Aluno, Avaliação da Disciplina pelo Professor e Avaliação do Professor pelo Aluno da Graduação;
 - b. Tornar os instrumentos de Avaliação da Disciplina pelo Aluno e Avaliação do Professor pelo Aluno de preenchimento obrigatório por todos os alunos da graduação, condicionando o momento da avaliação didático-pedagógica da graduação à abertura do Sistema de Matrículas em cada semestre;
 - c. Tornar o instrumento de Avaliação da Disciplina pelo Professor de preenchimento obrigatório por todos os professores, condicionando o momento da avaliação didático-pedagógica da graduação à abertura do Portal do Professor em cada semestre;
 - d. Revisão, com inclusão do tempo de curso, do instrumento de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
 - e. Elaboração do instrumento de Avaliação dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional;
 - f. Elaboração de instrumento para avaliar a curricularização da extensão universitária, quando ocorrer;
 - g. Ampliação dos instrumentos de Avaliação de Serviços e Infraestrutura, dividindo-os entre Avaliação de Serviços pelo Servidor e Avaliação de Serviços pelo Aluno, Avaliação de Infraestrutura pelo Servidor e Avaliação de Infraestrutura pelo Aluno, e separando as questões por Pró-Reitoria, observando a inclusão:
 - i. do Programa de Línguas Adicionais pela PROEXT;
 - ii. de todos os serviços que prestem atendimento ao público interno pela PROAD;

- iii. dos setores de Coordenação de Concursos Públicos e Normas de Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Pessoas pela PROGESP;
5. A realização obrigatória da análise dos resultados encontrados pelas pró-reitorias, coordenações de curso de graduação e de pós-graduação, e demais setores, com posterior retorno à CPA (Quadro 2);
 6. A ampliação do trabalho de divulgação das ações de autoavaliação entre a comunidade acadêmica, por meio da melhoria na apresentação dos dados e resultados obtidos no site institucional e no Sistema de Avaliação Institucional.

As perspectivas de atuação foram elencadas observando o trabalho desenvolvido pela CPA no último triênio, bem como as demandas apresentadas pela Reitoria, Pró-reitorias, comissões de acompanhamento de servidores e representação estudantil durante a consulta para elaboração do presente documento. Salienta-se que o aumento na complexidade do trabalho desenvolvido pela CPA demandará maior estrutura de apoio à comissão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 10.861, 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 15 abr. 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional**. Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065, 09 de outubro de 2014.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Roteiro de Autoavaliação Institucional**: orientações gerais. Brasília: INEP/MEC, 2004.

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Carta de Serviços ao Cidadão**. Disponível em:
<https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/mais/carta-de-servicos>. Acesso em: 08 mar. 2021.

APÊNDICE 1: Histórico da Avaliação Institucional na UFCSPA

Década de 1980:

- Início do projeto de avaliação do ensino e da docência por meio da Comissão Paritária de Estudos do Currículo (COPEC), quando a instituição, ainda com a denominação de Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA), contava somente com o Curso de Medicina.

2004:

- Constituição da *primeira* Comissão Própria de Avaliação (CPA) por meio da Portaria nº 12/2004, posteriormente reformada pela Portaria nº 03/2005-GAB.

2005:

- Envio da primeira proposta de Autoavaliação da Instituição ao INEP, por meio do sistema SAPIENS, obtendo aprovação em 22 de agosto de 2005.

2006:

- CPA protocola, no sistema SAPIENS, o 1º Relatório de Autoavaliação Institucional relativo aos anos de 2005 e 2006.

2008:

- Constituição da *segunda* CPA por meio da Portaria nº 020/2008 e criada a Comissão Interna de Avaliação (CIA), pela Pró-Diretoria de Graduação;
- Aplicação de instrumentos de avaliação relativos ao ensino, à infraestrutura e à satisfação e qualidade de vida (outubro/2008);
- CPA protocola, no sistema e-MEC, o 2º Relatório de Autoavaliação Institucional relativo aos anos de 2007 e 2008.

2010:

- Administração Superior reestrutura as ações de avaliação na instituição vinculando-as à PROPLAN (novembro/2010);
- Constituição da *terceira* CPA por meio da Resolução nº 031 do Conselho Universitário (CONSUN);
- Proposição do Plano Plurianual de Autoavaliação.

2012:

- Aplicação de instrumentos de avaliação de infraestrutura e serviços, de forma *online*, aos segmentos de discentes dos cursos de graduação, docentes e técnico-administrativos;
- CPA protocola, no sistema e-MEC, o 3º Relatório de Autoavaliação Institucional.

2013:

- Elaboração e aprovação do regulamento da CPA no CONSUN por meio da Resolução nº 31/2013;
- Criação da Comissão de Avaliação Institucional (CAI);
- Revisão e reelaboração dos instrumentos de avaliação.

2014:

- Constituição da *quarta* CPA por meio da Resolução CONSUN nº 07/2014 com representação de docentes, discentes, técnico-administrativos e da sociedade civil organizada;
- Proposição do Plano Plurianual de Avaliação Institucional 2014-2017 (setembro/2014).

2015:

- Reorganização da CPA por meio da Resolução CONSUN nº 35/2015;
- Aplicação de instrumentos de avaliação didático-pedagógicos aos discentes e docentes de alguns cursos de graduação.

2016:

- CPA protocola, no sistema e-MEC, 1º Relatório Parcial de Autoavaliação referente ao ano de 2015;
- Constituição da *quinta* CPA por meio da Resolução CONSUN nº 34/2016;
- Aplicação de instrumentos de avaliação didático-pedagógicos aos discentes e docentes de alguns cursos de graduação.

2017:

- Visita *in loco* para credenciamento institucional realizada de 14 a 18 de março;
- Posse da Reitoria Gestão 2017-2021 e reestruturação da avaliação institucional em coordenações distribuídas na PROGRAD (Coordenação de Processos Avaliativos) e na PROPLAN (Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Coordenação de Avaliação Institucional), além da CPA;
- CPA protocola, no sistema e-MEC, 2º Relatório Parcial de Autoavaliação referente ao ano de 2016;
- Reorganização da CPA por meio da Resolução CONSUN nº 31/2017;
- Aplicação de instrumentos de avaliação didático-pedagógicos aos discentes e docentes de alguns cursos de graduação;
- CPA realiza, a partir das fragilidades apontadas pelo Relatório de Recredenciamento, revisão de documentos internos de avaliação observando necessidade reformulação do regulamento da comissão, revisão dos objetivos da avaliação interna e de instrumentos de avaliação.

2018:

- CPA protocola, no sistema e-MEC, Relatório Integral de Autoavaliação referente ao triênio 2015-2017;
- Aprovação do Regimento da CPA por meio da Resolução CONSUN nº 22/2018, estabelecimento de equipe de apoio aos trabalhos da CPA (secretaria, estatística e informática);
- Extinção da CAI;
- Inclusão da CPA no organograma institucional da UFCSPA;
- Realização das primeiras eleições para composição paritária dos segmentos da *sexta* CPA (mandato 2018-2020);
- Aprovação do Plano de Avaliação Institucional triênio 2018-2020, com definição precisa de procedimentos e ações a serem realizados no âmbito da avaliação interna;

- Implementação do Sistema de Avaliação Institucional da UFCSPA, novo sistema informatizado de avaliação interna da universidade;
- Estabelecimento de parceria com a Coordenação de Processos Avaliativos (CPROA), vinculada à PROGRAD, para o encaminhamento das avaliações relacionadas à graduação;
- Revisão dos instrumentos de Avaliação Didático-Pedagógicos (Avaliação da Disciplina pelo Aluno, Avaliação da Disciplina pelo Professor e Avaliação do Professor pelo Aluno), Serviços Geral e Infraestrutura Geral;
- Início da aplicação, de forma semestral, dos instrumentos de avaliação didático-pedagógicos para todas as disciplinas e professores de todos os cursos de graduação;
- Aplicação dos instrumentos de avaliação de serviços e infraestrutura (avaliações não ocorriam desde o ano de 2012 na universidade);
- Criação do logotipo da CPA e seu guia de uso e aprovação pela ASCOM;
- Realização de extenso trabalho de divulgação da CPA com participação em ações presenciais como o evento “Saiba Mais”, as reuniões com alunos em sala de aula, reuniões com reitoria e pró-reitorias, distribuição de folders a toda comunidade acadêmica, além de divulgação das ações pelo site institucional, e-mail e redes sociais institucionais.

2019:

- CPA protocola, no sistema e-MEC, Relatório de Autoavaliação Institucional referente ao ano de 2018;
- CPA participa, a convite da PROGRAD, do 3º Fórum do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) apresentando dados e participando de rodas de discussão;
- CPA participa, a convite da PROPLAN, de reuniões e evento para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Elaboração e aplicação do Instrumento de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- Estabelecimento de parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) para divulgação das ações da avaliação institucional.

2020:

- Elaboração e aplicação do Instrumento “Perfil de Egressos da Graduação da UFCSPA”;
- Elaboração e aplicação do Instrumento “Pesquisa de Apoio à Tomada de Decisão frente a Pandemia pela Covid-19”;
- Início do Mapeamento de Processos da CPA;
- Recondução e recomposição dos membros da CPA no Conselho Universitário (CONSUN) para o período de setembro de 2020 a maio de 2021 em função da dificuldade de realizar eleições pela excepcionalidade vivida durante a pandemia da Covid-19;
- Manutenção de todos os processos de avaliação internos, observando a reestruturação do calendário acadêmico para o período de excepcionalidade vivido pela pandemia da Covid-19;

- Observação da incorporação de diversos indicadores apontados pelo Plano de Avaliação Institucional 2018-2020 nos Relatórios de Gestão e Balanço Social da UFCSPA;
- Implantação do Grupo de Trabalho (GT) para revisão e atualização do Plano de Avaliação Institucional para o triênio 2021-2023.

2021

- CPA protocola, no sistema e-MEC, Relatório de Autoavaliação Institucional referente ao ano de 2019 (em 2020, em função da Pandemia da Covid-19, o sistema permaneceu fechado, não sendo possível protocolar o relatório).